

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 50

Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2011

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 571, de 18 de março de 2009, publicada no DOU de 19 de março de 2009, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no inciso IV do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, publicada no DOU do dia 23 de novembro de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 2639, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Remover, a pedido, por permuta, o servidor MARCELO MÉRCIO D'ANDREA, matrícula SIAPE nº 1568307, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, conforme informações contidas no processo nº 00190.016497/2011-59.

PORTARIA

Nº 2640, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Remover, a pedido, por permuta, a servidora CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1538402, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul para o Órgão Central, conforme informações contidas no processo nº 00190.016497/2011-59.

2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

ATOS DOS CHEFES

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 2.119, de 19 de outubro de 2009, publicado no DOU de 21 de outubro de 2009, seção 2, pág. 4, RESOLVE:

PORTARIA

N.º 2624 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 1º Designar os servidores **MÁRIO PACCACINI DA COSTA**, Analista de Finanças e Controle, mat. SIAPE n.º **1042405**, **MÁRIO LÚCIO RIBEIRO DE CASTRO**, Analista de Finanças e Controle, mat. SIAPE n.º **0117337**, **TATIANE PIRES MADUREIRA**, Analista de Finanças e Controle, mat. SIAPE n.º **1441923**, **PAULO ROBERTO BARROS GONÇALVES**, Técnico de Finanças e Controle, mat. SIAPE n.º **1339168**, e **JOÃO COLAÇO DOS SANTOS**, Técnico de Finanças e Controle, mat. SIAPE n.º **6093414** para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis de uso da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme IN/SEDAP/PR n.º 205, de 8 de abril de 1988.

Art. 2º Estabelecer a data de 23 de dezembro de 2011 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria n.º 2256, de 26 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no disposto no Art. 1º da Portaria CGU n.º 2.119, de 19 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa STN n.º 6 de 31 de outubro de 2007.

RESOLVE:

PORTARIA

N.º 2.617, 12 DE NOVEMBRO DE 2011

Art. 1º Designar os Servidores JOÃO AUGUSTO CALZADO GOMES, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 121588; MIGUEL BESPALHOK NETO, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 987825, e LUCAS CALVI AKL, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1667138 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis.

§ 1º Compete aos designados proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis em uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2010, na forma da IN/SEDAP n.205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN n.º 08, de 21 de dezembro de 1990.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.551 de 30 de Julho de 2010, publicada no DOU de 02 de agosto de 2010, resolve:

**PORTARIA
Nº 2572, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Art. 1º Designar, para constituírem a Comissão de Inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins, exercício de 2011, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990, a seguir:

- Carmem Dea Levay da Rosa Lena, Analista de Finanças e Controle, SIAPE 1216230, que a presidirá;

- Pedro José Luz Neto, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE 93528, membro.

- Vilma Rocha da Silveira, Técnica de Finanças e Controle, SIAPE 40445, membro.

Art. 2º Definir como data limite para a conclusão dos trabalhos das comissões que ora se institui o dia 15 de dezembro de 2011 e para o encaminhamento do Relatório à Sede/CGU-PR o dia 31 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

N.º 2628, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 1º Designar os servidores listados em anexo como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 39/2009**, firmado com a empresa **SWOT SERVIÇO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **10.359.163/0001-19**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, a serem realizados nas Regiões Sul, Sudeste, Nordeste e Norte, conforme consta no Pregão Presencial n.º 06/2009 e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como homologadores das despesas no Contrato n.º 39/2009:

- a) **LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA, CPF n.º 270.809.351-72;**
- b) **LUIZ PAULO FERNANDES MOTTA, CPF n.º 380.127.151-04;**
como substituto.

Art. 3º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para os Homologadores da Despesa, para pagamento;

III - Anotar no Processo de Fiscalização todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, promovendo imediata comunicação aos homologadores da despesa para medidas necessárias visando regularizá-las;

IV - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

V - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

VIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

IX - Observar os procedimentos descritos abaixo para a contratação dos serviços:

a) solicitar orçamento à Contratada dos serviços a serem executados, observando as disposições contratuais;

b) submeter ao homologadores da despesa, definidos no Art. 2º, por e-mail, orçamento apresentado pela Contratada, para avaliação quanto à autorização do serviço;

c) somente após a autorização da despesa por, pelo menos, um dos homologadores, emitir Ordem de Serviço à Contratada para início dos trabalhos, conforme modelo anexo;

d) de posse da Nota Fiscal/Fatura e após conferência dos serviços prestados, promover o respectivo atesto encaminhando o documento ao homologador da despesa, citado na alínea “a” do Art. 2º .

Art. 4º São competências dos homologadores da despesa:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Controlar a vigência;

III - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

IV – Avaliar e, se for o caso, autorizar as despesas constantes dos orçamentos encaminhados pelas Regionais;

V - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, e encaminhá-las para pagamento;

VI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato; e

Art. 5º Fica a cargo dos Chefes das Controladorias-Regionais da União nos Estados, a designação dos Representantes da Controladoria-Geral da União, Substitutos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2362, de 16 de novembro de 2011.

ANEXO I

REGIONAL	REPRESENTANTE TITULAR
AC	Nilberto Nilson de Matos Mendes
AL	Sérgio Moraes Studart
AM	Margareth da Silva Ferreira
AP	Marcos Roberto Sousa Silva
BA	Romualdo Anselmo dos Santos
CE	Marcelo Miranda Barros
ES	Edyvar de Mattos Guimarães
MA	Leonardo Valles Bento
MG	Conceição Policarpo Correia Mourão de Oliveira
PA	Danielle Costa de Moura
PB	Gabriel Aragão Wright
PE	Abelardo Jorge Lessa Lopes
PI	Edilson Correia Alves Lima
PR	Dany Andrey Secco
RJ	Marcelo Paluma Ambrózio
RN	Carlos José Cavalcanti de Lima
RO	Leila Juliari Araújo da Cunha
RR	Arnaldo Cardoso de Freitas Filho
RS	Ivan Jadovski
SC	Gabriel Pires de Moraes
SE	Reonauto da Silva Souza Júnior
SP	Maria Isabel Graziá Santos
TO	Joel dos Santos Brandão

**ANEXO II
ORDEM DE SERVIÇO**

Nº _____

DATA: _____

CONTRATO Nº: _____

EMPRESA: _____

UNIDADE SOLICITANTE: _____

DENOMINAÇÃO DO EVENTO: _____

DATA DO EVENTO: _____ HORA: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE: _____

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO (Preenchido pela Empresa)

DATA: _____ -

RESPONSÁVEL: _____

ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

ASSINATURA: _____

AUTORIZAÇÃO DO ORÇAMENTO (Preenchido pelo Homologador)

() AUTORIZO O ORÇAMENTO

() NÃO AUTORIZO O ORÇAMENTO. MOTIVOS: _____

DATA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO HOMOLOGADOR: _____ -

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ EVILÁSIO BARROS JÚNIOR**, CPF nº **000.892.200-48**, e seu substituto **BISMARCK FÉLEX DA SILVA**, CPF nº **204.160.405-00**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 07/2011**, firmado com a empresa **JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**, cujo objeto é o serviço de fornecimento e distribuição diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas impressos em papel, na modalidade de venda avulsa, com pagamento mensal ou anual, que circulam regularmente no Distrito Federal, conforme especificações e quantidades, por unidades de edições além de sua versão eletrônica, nos casos em que esse recurso estiver disponível, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as

determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 1402, de 15 de julho de 2011.

PORTARIA

N.º 2630, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 1º Designar os servidores **FABIANO ANDRADE LIMA**, CPF sob o n.º **048.041.496-35**, e seu substituto **AURISAN SOUZA DE SANTANA**, CPF sob o n.º **959.522.685-87**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2011**, firmada com a empresa **DACORP TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a aquisição e/ou atualização de licenças do software Erwin Data Modeler Standard Edition, de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópia da Ata de Registro de preços, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento/serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante o fornecimento/execução dos serviços, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento/execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Edital e/ou Termo de Referência, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando o fornecimento/serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento/prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento/execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA N.º 2.653, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Regulamenta a concessão de bolsa de estudo para capacitação em língua estrangeira aos servidores em exercício nas Unidades da Controladoria-Geral da União, no exercício de 2012.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições previstas no art. 68 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União - Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e consoante disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2007, celebrado entre a Controladoria-Geral da União – CGU e o Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle – SINATEFIC (que objetiva viabilizar condições técnicas e materiais que possibilitem a realização de cursos de capacitação em língua estrangeira para os servidores da Carreira de Finanças e Controle),

RESOLVE:

Art.1º Fixar, para o exercício de 2012, o quantitativo de 300 (trezentas) bolsas de estudo, a serem oferecidas aos servidores em exercício na CGU para capacitação em língua estrangeira no País, sendo 180 (cento e oitenta) vagas para o Órgão Central e 120 (cento e vinte) para as Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, nos termos a seguir regulamentados.

CAPÍTULO I

NO ÓRGÃO CENTRAL

Art. 2º A participação em cursos de capacitação em língua estrangeira para os servidores no Órgão Central, em Brasília-DF, poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I – Em cursos promovidos por instituições de ensino, nos termos do Acordo de Cooperação CGU/SINATEFIC nº 07/2007; ou

II – Em cursos abertos – oferecidos por instituições de qualidade técnica reconhecida no mercado, nos termos do artigo 4º.

§ 1º Nos casos de que trata o inciso I, os procedimentos para a solicitação ou renovação da bolsa de estudos serão os seguintes:

a) servidores já beneficiados com a bolsa de estudos no ano de 2011 – deverão, inclusive os servidores do quadro pessoal da CGU que foram cedidos para outros órgãos, encaminhar manifestação formal, especificando a intenção de continuar usufruindo do benefício, à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/DGI), via e-mail cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br, até o dia 27 de janeiro de 2012;

b) servidores não beneficiados com bolsa de estudos no ano de 2011 – deverão encaminhar mensagem eletrônica dirigida ao e-mail: cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br, até o dia 23 de janeiro de 2012, contendo manifestação formal de interesse em realizar testes de nivelamento para o ingresso em novas turmas, discriminando a língua pretendida dentre as disponíveis – para fins de agendamento do referido teste.

c) confirmada a disponibilidade de turmas será remetida mensagem eletrônica aos interessados selecionados, informando sobre os procedimentos para efetivação da matrícula, sem a necessidade de formalização de processo específico para cada servidor.

§ 2º Nos casos de que trata o inciso II, os servidores deverão observar os seguintes procedimentos para a solicitação ou renovação da bolsa de estudos:

a) servidores já beneficiados com a bolsa de estudos no ano de 2011 – deverão, inclusive os servidores do quadro pessoal da CGU que foram cedidos para outros órgãos, encaminhar manifestação formal, especificando a intenção de continuar usufruindo do benefício, à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/DGI), via e-mail cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br, até o dia 27 de janeiro de 2012;

b) servidores não beneficiados com bolsa de estudos no ano de 2011 – deverão encaminhar mensagem eletrônica dirigida ao e-mail cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br, até o dia 23 de janeiro de 2012, contendo manifestação formal de interesse em usufruir de bolsa de estudo em língua estrangeira;

§ 3º Os servidores que não cumprirem os prazos estabelecidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, serão considerados:

- i) desistentes, no caso das alíneas “a”, dos parágrafos 1º e 2º deste artigo; e
- ii) e, não interessados para fins de cômputo de demanda, no caso das alíneas “b”, dos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º As vagas porventura disponíveis após os pedidos de concessão e renovação serão divulgadas na IntraCGU a todos os servidores com exercício na CGU em Brasília, podendo ser usufruídas por servidores da CGU em exercício descentralizado ou cedidos, nos termos do parágrafo 3º do art. 12 e desde que comprovado não haver benefício similar no Órgão Cessionário ou de Exercício Descentralizado.

§ 5º Serão priorizadas as renovações de bolsas previstas no inciso “a” dos parágrafos primeiro e segundo deste artigo.

CAPÍTULO II

NAS UNIDADES REGIONAIS

Art. 3º As 120 (cento e vinte) vagas definidas para as Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, para o exercício de 2012, serão distribuídas conforme ANEXO I desta Portaria, nos termos a seguir:

I - A seleção dos servidores nas Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União priorizará aqueles que já se encontram usufruindo o benefício da bolsa;

II - O critério de distribuição das vagas nas Unidades ficará sob a responsabilidade dos respectivos Chefes Regionais, que deverão homologar e encaminhar os pedidos à DGI respeitando o quantitativo estabelecido para a Unidade no ANEXO I.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO/RENOVAÇÃO DE BOLSAS

Art. 4º Nos casos das solicitações e renovações de bolsas nos termos do Art. 2º, inciso II; e Art. 3º, a definição do idioma e da instituição de ensino em língua estrangeira fica a cargo do servidor.

§ 1º A instituição de ensino a que se refere o caput deverá estar estabelecida no ramo há pelo menos dois anos, condição que deverá ser comprovada no processo.

§ 2º É vedado o ressarcimento de capacitação em línguas estrangeiras por meio de contratação de professor particular.

Art. 5º. Nos pleitos relacionados ao inciso II do art. 2º e art. 3º, a solicitação da concessão/renovação de bolsa de estudos para os servidores exigirá a formalização de processo administrativo eletrônico, a ser aprovado pela Chefia, em nível de DAS 4 ou Chefe de Unidade Regional, e encaminhado à Diretoria de Gestão Interna, para instrução, com os seguintes documentos e informações:

I – **Formulário de Concessão de Bolsa de Estudo em Língua Estrangeira** devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado pela CGRH, por e-mail e na INTRACGU;

II – contrato de prestação de serviços educacionais e comprovante de matrícula no curso em questão;

III – declaração da instituição de ensino que contenha informações sobre:

- a) as informações de qualificação previstas no parágrafo único do art. 4º desta Portaria (estar estabelecida no ramo há pelo menos dois anos);
- b) a data inicial e final do semestre letivo;
- c) carga-horária total, com discriminação detalhada da grade semanal.

IV – informação da instituição de ensino que contenha o valor do investimento total pelo semestre letivo, com a especificação em separado dos valores relativos a:

- a) material didático;
- b) matrícula;
- c) valor da parcela ou mensalidade;
- d) quantidade de parcelas ou mensalidades;
- e) total do semestre sem material didático.

§ 1º O Formulário de Concessão e seus anexos deverão ser renovados a cada semestre.

§ 2º Em caso de renovação de bolsa, o servidor deverá anexar o comprovante de aprovação de nível.

Art. 6º Os requerimentos de concessão/renovação de bolsas de estudo para capacitação em língua estrangeira e os documentos atinentes deverão ser devidamente autuados e formalizados em processo eletrônico, por intermédio do Sistema de Gestão Interna – SGI.

§ 1º Somente serão analisados os pedidos de bolsas de estudo para capacitação em língua estrangeira se os mesmos forem tramitados eletronicamente, até o final do expediente das datas estabelecidas art. 2º desta Portaria.

§ 2º As orientações detalhadas sobre o fluxo na sistemática de processo eletrônico para a concessão/renovação de bolsa de estudo de língua estrangeira estarão disponíveis no **[link](http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao)** **<http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao>**.

Art. 7º Os servidores contemplados com as bolsas de estudo, cujas solicitações forem objeto de processo administrativo eletrônico na forma do art. 5º, deverão digitalizar e encaminhar os comprovantes a seguir listados, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail **cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br**, no prazo de até trinta dias do término do semestre cursado, sob pena de extinção do benefício e reposição ao erário dos valores pagos pela CGU:

- a) Comprovante de aproveitamento do nível;
- b) Comprovante de pagamento referente a esse período.

§ 1º Na hipótese de o servidor mudar de instituição de ensino no decorrer do semestre letivo ou ao término deste, deverá ser enviada à CGRH a documentação constante dos incisos II, III e IV do art. 5º, referente à nova instituição.

§ 2º A reposição ao erário a que se refere o caput deste artigo será realizada mediante desconto em folha de pagamento, depois de notificado o servidor pela CGRH/DGI.

CAPÍTULO IV

DO REEMBOLSO

Art. 8º O custo individual dos cursos será subsidiado parcialmente pela CGU, com recursos da ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, conforme percentual aplicado sobre a média de valores das mensalidades apuradas em processos administrativos abertos para esse fim no exercício anterior.

Parágrafo único. Para o exercício de 2012, será custeado o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total do semestre letivo, em cinco parcelas relativas ao mesmo período, limitado ao valor total máximo de R\$ 790,00, por semestre.

Art. 9º Cada servidor fará jus a 1 (uma) bolsa de estudo por semestre letivo, que será paga a cada servidor selecionado nos termos desta Portaria, mensalmente, em rubrica própria da folha de pagamento.

§ 1º Não haverá ressarcimento de despesas com multas, materiais e/ou acréscimos de qualquer natureza ao valor das mensalidades.

§ 2º Na ocorrência de fatos imprevistos que impeçam o crédito da bolsa via folha de pagamento, poderá ser efetivado pagamento, por Ordem Bancária, diretamente na conta corrente do servidor.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Caso haja desistência do curso pelo servidor, este deverá justificá-la por meio do preenchimento do **Formulário de Cancelamento**, conforme modelo constante no link <http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacidade>, encaminhando-o imediatamente via e-mail à DGI/CGRH/CAP (cgrh-desenvolvimento@cgu.gov.br), para que se proceda ao cancelamento da bolsa de estudo. O referido Formulário de Cancelamento deverá ser devidamente preenchido pelo servidor e assinado eletronicamente por meio do Sistema de Gestão Interna – SGI, conforme instruções disponibilizadas no link acima.

§ 1º Os servidores cedidos para outros órgãos deverão apenas encaminhar o Formulário de Cancelamento ao e-mail informado no caput, devidamente preenchido e assinado pelo servidor.

§ 2º Se a desistência ocorrer antes do término do semestre letivo/módulo, o servidor deverá discriminar no campo de justificativa do Formulário de Cancelamento as razões de força maior ou de necessidade de trabalho que devem ser consideradas para que seja desobrigado da devolução dos valores pagos pela CGU no respectivo período, com vistas à avaliação pela DGI/CGRH, ouvida a chefia imediata do servidor, que se manifestará no campo de despacho de aprovação final do SGI.

§ 3º Os servidores cedidos para outros órgãos observarão os mesmos procedimentos previstos no § 2º para a situação abordada neste parágrafo, com exceção do despacho da chefia imediata que ocorrerá no próprio formulário de cancelamento, a ser enviado à DGI/CGRH/CAP, e-mail cgrh-desenvolvimento@cgu.gov.br.

§ 4º Rejeitada a justificativa apresentada, em parecer motivado da CGRH/DGI, será o servidor notificado a devolver os valores pagos pela CGU, autorizando desconto em folha de pagamento, nos termos da lei.

§ 5º No caso de justificativa insuficiente ou rejeição da justificativa apresentada, na forma do parágrafo 2º, o servidor terá descontada, em sua folha de pagamento, a totalidade dos valores recebidos da CGU, no semestre/módulo, após notificação, e ainda será suspenso de participar de evento de capacitação em língua estrangeira pelo período de 1 ano.

§ 6º Os servidores cedidos à CGU que retornarem ao seu órgão de origem deixarão de receber o reembolso da bolsa de estudo de língua estrangeira, sem o ônus da devolução dos valores recebidos, podendo optar pela continuidade ou não do curso no qual estavam matriculados.

§ 7º As orientações detalhadas sobre o fluxo na sistemática de processo eletrônico para o cancelamento de bolsa de estudo de língua estrangeira encontram-se disponíveis no **[link](http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao)** **<http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao>**.

Art. 11 No caso de reprovação por insuficiência de desempenho ou inassiduidade será suspensa a concessão da bolsa de estudo ao servidor no semestre posterior.

Parágrafo único. Aos casos de reprovação por inassiduidade injustificada, serão aplicadas as penalidades previstas no parágrafo 5º do Art. 10.

Art. 12 É vedada a concessão da bolsa de estudo objeto desta Portaria a servidor em fruição das licenças ou afastamentos previstos nos arts. 81, 93, 94 e 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, excetuada a licença prevista no inciso I do art. 81 da referida Lei.

§ 1º O servidor que, durante a realização do curso, passar a usufruir das licenças previstas nos incisos IV, VI e VII do art. 81 ou do afastamento previsto no art. 94 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou de afastamento para participar de Curso de Formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal, deixará de receber o reembolso da bolsa de estudo de língua estrangeira.

§ 2º O servidor que, durante a realização do curso, se afastar por motivo das licenças previstas nos incisos II, III e V do art. 81 ou dos afastamentos previstos nos arts. 93 e 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderá optar pela continuidade do curso no qual estava matriculado, mantendo o ressarcimento até a conclusão do semestre.

Art. 13. A CGU poderá requerer a participação dos servidores selecionados para a capacitação em idioma estrangeiro em procedimentos de certificação, a fim de avaliar a efetividade desse benefício e de preparar servidores para programas internacionais de capacitação e intercâmbio que sejam de interesse do Órgão.

Art. 14 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas a critério da Área de Capacitação/ CGRH/DGI.

§ 1º Esgotada a demanda interna dos servidores em exercício na CGU, nos moldes definidos nos incisos I e II do art. 2º, caso ainda haja disponibilidade de vagas, poderão ser analisadas as solicitações de concessão de bolsa de estudo de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da CGU, em exercício descentralizado ou cedidos para outros órgãos, levando-se em consideração, no caso dos servidores cedidos, o previsto no art. 3º da Portaria CGU nº 65, de 15 de janeiro de 2010.

§ 2º Caso haja demanda excedente ao número de vagas serão selecionados prioritariamente os pedidos destinados aos cursos promovidos por instituições de ensino

nos termos do Acordo de Cooperação CGU/SINATEFIC n.º 07/2007, e no caso de permanência da necessidade de desempate, a data e hora do recebimento do pedido.

Art. 15 Os projetos de capacitação em línguas estrangeiras decorrentes do estipulado nesta Portaria obedecerão aos horários já fixados pelas instituições parceiras do Acordo de Cooperação n.º 07/2007 e no caso dos cursos abertos referenciados no inciso II do art. 2º.

Parágrafo único. Nas Unidades Regionais, ocorrerão preferencialmente fora do horário do expediente de cada servidor, devendo os casos excepcionais ser negociados com a chefia imediata, com utilização máxima de 1 (uma) hora de trabalho semanal.

Art. 16 Os casos omissos serão submetidos à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, para análise e deliberação do Diretor de Gestão Interna.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(PORTARIA N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____)

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA AS UNIDADES REGIONAIS

REGIONAIS	VAGAS
CGU/AC	4
CGU/AL	3
CGU/AM	4
CGU/AP	4
CGU/BA	6
CGU/CE	6
CGU/ES	4
CGU/GO	4
CGU/MA	4
CGU/MG	10
CGU/MS	3
CGU/MT	3
CGU/PA	4
CGU/PB	3
CGU/PE	6
CGU/PI	4
CGU/PR	4
CGU/RJ	10
CGU/RN	3
CGU/RO	4
CGU/RR	4
CGU/RS	3
CGU/SC	3
CGU/SE	3
CGU/SP	8
CGU/TO	4
RESERVA TÉCNICA (*)	2
TOTAL	120

(*) utilizada para garantia de manutenção dos casos de renovação de bolsas autorizadas no exercício anterior, respeitando os quesitos de aproveitamento de vagas não utilizadas, e que causaram o extrapolamento dos limites fixados para cada Estado da Federação.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2.616 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor LENNON MOTA CANTANHEDE, matrícula SIAPE nº 1459879, relativas ao exercício de 2011, a partir de 06/12/2011, ficando os 12 dias restantes marcados para o período de 30/01/2012 a 10/02/2012.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2.614 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora FLAVIA AMARAL SILVA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2105628, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 21 de dezembro de 2011, ficando os 04 (quatro) dias restantes marcados para o período de 16 a 19 de janeiro de 2012.

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2.615 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cancelar as férias do servidor ROSANE FRAGOSO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0093500, relativas ao exercício de 2011, parcela que se iniciaria a partir de 30/12/2011, ficando os 23 dias da parcela, reprogramado para o período de 26/03/2012 a 17/04/2012.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2.626 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cancelar as férias da servidora MARCELE CRISTINA MATTIODA DAMASCENO, matrícula SIAPE nº 1516168, relativas ao exercício de 2011, ficando os 20 (vinte) dias relativos ao período de 31 de dezembro de 2011 a 19 de janeiro de 2012, consignados para o período de 22 de fevereiro a 12 de março de 2012.

PORTARIA

Nº 2.627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cancelar as férias do servidor MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1241516, relativas ao exercício de 2011, ficando os 22 (vinte e dois) dias relativos ao período de 30 de dezembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012, consignados para o período de 01 a 22 de março de 2012.

PORTARIA

Nº 2.623 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VÂNIO DE FIGUEIREDO CAMPOS, Analista de Finanças e Controle, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, referente ao quinquênio 27SET1980 À 25SET1985, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 2.625 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DIRCIULA MARIA CAETANO DA SILVA – Técnica de Finanças e Controle, no período de 16 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012, referente ao quinquênio 26FEV1989 À 24FEV1994, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00215.000957/2011-00
NOME: ROBERTO BORGES SILVA
MATRÍCULA: 1218540
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU-PE

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
30JUL2002	08JUL2004	IAPEP	710	Serviço público estadual	Estatutário	Atividade pública estadual

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 710 setecentos e dez dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 15 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00215.000957/2011-00

NOME: ROBERTO BORGES SILVA

MATRÍCULA: 1218540

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: CGU-PE

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01MAR1986	27NOV1987	ACQUA PLAN ESTUDOS PROJETOS E CONSULTORIA	635	Empresa privada	CLT	Atividade privada
01FEV1988	02AGO1988	SENO SERVICOS DE ENG DO NE	183	Empresa privada	CLT	Atividade privada
05AGO1988	05JAN1989	MENDES JUNIOR ENGENHARIA	153	Empresa privada	CLT	Atividade privada
16JAN1989	04MAR1997	CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2969	Empresa pública	CLT	Atividade pública

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 3940 três mil novecentos e quarenta dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 20 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

DITRA /DI/SFC/CGU-PR

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: AGOSTO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
0092792	ELENIZA MEIRELES DOS SANTOS AZEVEDO	AFC	JIC 2295																															1	1	1	3

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

DITRA /DI/SFC/CGU-PR

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: SETEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
0092792	ELENIZA MEIRELES DOS SANTOS AZEVEDO	AFC	JIC 2295	1	1																															2	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

DPPCE /DI/SFC/CGU-PR

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: AGOSTO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2		
2195	MARIA HELENA VASCONCELOS SILVA	TFC	JIG 2345																																1	1	1	3

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

DPPCE /DI/SFC/CGU-PR

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: SETEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
2195	MARIA HELENA VASCONCELOS SILVA	TFC	JIG 2345	1	1			1	1		1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1			21	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

DSSAU DI/SFC/CGU-PR

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1493408	CAROLINA PALHARES LIMA	AFC	JIU 2491																							2	2			2	2	2	2		5	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

DSSEG/DI/SFC/CGU-PR

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
6093173	CÉLIA VIEIRA FILGUEIRA LOPES	AFC	JHI 1408	2		2	2			2	2	2	2	2																						8
6093725	ADAIR DOS REIS GONÇALVES	TFC	JIJ-3284																							1	1			1	1	1			5	
1659500	CARLOS EDUARDO DOMENECH	AFC	JHA 5234																							1	1			1	1	1			5	
1538123	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	AFC	HBV 3117								2	2	2	2					2	2	2		2												8	
1538091	MÁRCIO PACHECO DA SILVA	AFC	LOV 0216	1		1	1			1	1	1	1	1					1	1	1														11	
1097560	ISAC ELIAS DE ASSIS JUNIOR	TFC	MRF 4261	2		2	2			2	2	2	2	2																						8
1437266	GIANE GOMES DO NASCIMENTO	AFC	JIA 3046			1	1																													2
2178	ROMILDA SOARES NOGUEIRA	AFC	JHK 6708								2	2	2	2					2	2	2		2	2	2	2	2									12
6093194	MARÍLIA RODRIGUES PENA ROCHA	AFC	JEX 6204	2		2	2			2	2	2	2	2																						8

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/AC

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1660496	ACELINO RODRIGUES ALVES	AFC	NAA 4098										2	2					2	2	2			2	2					2	2	2			10	
1576295	CIRO JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA	TFC	MZZ4517										2	2					2					2	2		2	2			2	2			9	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/AL

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: NOVEMBRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1461837	CELIO LIMA DE OLIVEIRA	AFC	MLZ4976							2	2	2	2	2					2	2	2			2	2	2										11

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/AL

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: NOVEMBRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1572314	ELIANA SIMOES LIMA SILVA	AFC	NMB 7146									2									2															2
1280891	JOSELTO CLAUDIO BARBOSA	AFC	MUY 2862									2									2															2
1501643	JERCIRA LINS DE SOUZA PEREIRA	AFC	NMA3908									2									2															2
1460038	SERGIO MORAES STUDART	AFC	KFD 9837																				2			2										2

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/AL

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: NOVEMBRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1503264	WALDEMAR LUIZ DE SOUZA MENEZES	AFC	IAL 5359	2		2	2	2			2	2	2	2	2																						9

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/CE

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: OUTUBRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1483019	Atylla Martins Ribeiro	AFC	NOQ 6452																		2	2	2	2			2	2	2	2			2		10	

CGU REGIONAL/ES

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1539043	ADRIANA LIMA DE JESUS DALLAPICULLA	AFC	OCV 8743																							2								2		2
1215965	ALMIR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	AFC	MPM3982										1						1																2	
1461341	GIUSEPPE SORRENTINO	AFC	MAS 5847	2		2	2			2	2	2	2	2					2	2	2			2	2	2				2	2	2			17	
1226285	MARCOS FONSECA SANTOS	AFC	MSS 4928	2			2																			2						2	2			5
1499966	RAQUEL COSTA DE ALMEIDA JUNQUEIRA	AFC	OCV 6733	2		2	2						2		2				2		2			2		2	2	2							11	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/GO

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1098775	LUIZ AUGUSTO VIEIRA SILVA	TFC	GPR9595																																1	3	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/GO

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1483080	WASHINGTON D. FERNANDES DE MIRANDA	AFC	NGA 2275						1	1			1	1		1	1																			7	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/MG

CGU REGIONAL/MT

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1353882	VIRGINIA MARIA NADAF	AFC	NJE4503										2	2		2	2										2									5	
1203223	JOSÉ HENRIQUE PANTALÍAO TAVARES	AFC	NDL-8782			2	2		2	2																											4
1461620	SUÉLIA INÁCIO DE JESUS	AFC	NJP-9012					2	2	2																	2										4
1497360	ALINE CRISTINE DANA	TFC	NJQ-7047			2	2																														2

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/MT

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1501355	KARINA JACOB MORAES	AFC	NJS-2670										2	2										2													1
15369129	LUIZ HENRIQUE REZENDE	AFC	HTG 7168															2						2													4
1461620	SUÉLIA INÁCIO DE JESUS	AFC	JZZ-3676							1	1	1	1	1											2	2					2	2					4
1338554	HENRIQUE NASCIMENTO STRAUS	AFC	NIY 4055							1	1	1	1	1					1	1	1			1	1	1	1	1				1	1	1		16	
1338819	DAMSIO DE SOUZA PEREIRA	AFC	KAB 7084																1	1	1			1	1	1	1	1				1	1	1		16	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/PA

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2		
1354840	Danielle Costa de Moura	AFC	JVM 5823				1		1	1						1							1	1													6	
1352731	MARCELO SOLON XAVIER DOS SANTOS	AFC	JWE6650					1	1	1						2	1																				5	2

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/PA

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1484399	LORENA PINHO MORBACH	AFC	JTB 6013																															1	1	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/PA

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1353377	LUIZ WAGNER ALFAIA MENDES	AFC	JGZ 1997				1	1	1	1																									4	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/PA

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1201424	MARCELO MORAIS DE PAULA	AFC	NSH 8617																			1												1	2	
1538416	GABRIELA CARVALHO ZURUTUZA	AFC	JUO 5146																	2																1

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/PA

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1282656	TANIA MARIA PENNA DA GAMA GIESTAS	AFC	OBX 6326			2	2	2	2	2			2		2	2				2	2	2	2				2	2	2				2		17	
2217570	VERA LUCIA DE SOUZA SALGADO	AFC	JUZ 5042										2		2	2				2	2	2	2			2	2	2					2		12	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/PI

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: SETEMBRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
117882	ADILSON JOSÉ ARAÚJO DA ROCHA	TFC	NIV7192																										1	1	1	1	1		5	0
130932	DUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	AFC	NHZ2790														2												2	2	2	2	2		0	6
1175416	JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DE ARAÚJO	TFC	NHY8231																										1	1	1	1	1		5	0
571497	MARIA CÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS	AFC	NHW3804																			2													0	1
1189838	WILSON PEREIRA DE SOUSA	AFC	LVV1957																										1	1	1	1	1		5	0

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/PI

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: SETEMBRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1379720	BENEDITA BRUNA CAMELO BRITO	AFC	JGU6009																										1	1	1	1	1		5	0	
987999	CARMEM LUIZA E SILVA NASCIMENTO	TFC	NIW0400																			2	2												0	2	
1102071	EUGÊNIA MARIA COSTA SIQUEIRA RAMOS	AFC	LWM4922																										2	2	2	2	2		0	5	
1281455	EURÍPEDES RODRIGUES DE ANDRADE FILHO	AFC	LVM4922									1				1																				2	0
118128	JOÃO DA ROCHA BARROS	TFC	NHZ3604																							2			2	2						0	3
1002296	JOSÉ RICARDO MARTINS GRANJA	AFC	LVM0465					2	2																											0	2
1571676	REINALDO DA COSTA LIMA	AFC	LVR6458																										2	2	2	2	2		0	5	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/PR

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1280892	EDUARDO LUIZ FLORIANO	AFC	AEW1004							F	F	F	F	F					F	F				F										A	1	8

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/RJ

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1335367	GLAUCIO CAVALCANTE TAK-MING	AFC	KZO 1120																				1								1				2	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/RJ

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1506784	GLORIA CRISTINA PAIVA SOUSA RODRIGO	AFC	LOY 9562																											2			2		2	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/RJ

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1506784	GLORIA CRISTINA PAIVA SOUSA RODRIGUES	AFC	LOY 9562	2		2	2			2		2	2						2						2	2	2	2								11
1461795	FABIO MUNIZ BARBOSA	AFC	KVD 9988																							2	2	2								3

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/RJ

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1124719	LEONARDO CABRAL DE BARROS	AFC	KNT 7130									1	1	1					1	1	1														6	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/RS

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1282767	OCTAVIO LUIZ GOLDBIRCH	AFC	MIL 7984																					2			2	2	2	2	2						6

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/RS

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1281506	ABDON MILTON PINTO	TFC	MBJ 5223																	1	1														2		
1339161	DANIEL CASTRO DUARTE	AFC	MHQ 0279										2																								1
1216882	FLAVIO PERES PEREIRA	AFC	MGJ 5549	2		3																															2
1362042	JEAN RENE GEVAERD	AFC	MDO 5429							2	2	2	2	2																							5
1369303	VICTOR HUGO DE SOUZA GOMEZ	AFC	MIB 1971									2	2						2	2	2		2	2	2	2	2									10	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/RS

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS:NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1201526	VALTER ZOTZ JUNIOR	AFC	IVZ1903																1	1															2	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/SE

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS:NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1171662	SÉRGIO ANISIO BEZERRA SILVA	AFC	IAL-1614																					2													1
121189	NELSON LUIZ DA SILVA SOUSA	TFC	HZQ-4838									2																									1
1375041	FLÁVIA SANTANA SILVA	AFC	IAI- 8543																2																		1
1482999	SERGIO MURILO CARDOSO FERREIRA	AFC	NMA-3810																						2							2					2

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/SP

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS:NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1286943	JOSE ANTONIO GOUVEA GALHARDO	AFC	EGG 6942									2	2	2					2	2	2					2											7

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/SP

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS:NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1339251	NOBERTO PEREIRA PLATERO	AFC	DMV 4422					2																													1

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/SP

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS:NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1335398	PAULO DE TARSO MORGADO	AFC	MWA 4441																2	2				2	2	2	2	2									7

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/SP

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS:NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1283362	WYLMAR DUARTE NASCIMENTO	AFC	CZN 9001																2	2	2			2	2	2											6

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CGU REGIONAL/TO

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS:NOVEMBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1104519	DAVID LEMOS ROSA	TFC	MTB-7045																							1		2								1	1
2341418	MARCELO FERREIRA BRANDÃO	AFC	MWU-0401										2																								1

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 50

ANA CLÁUDIA FONSECA SILVEIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 16 de Dezembro de 2011

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos